



TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE VITÓRIA – HOSPITAL DR. ARTHUR GERHARDT, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE. CNES: 24302882

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com endereço na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.150.556/0001-10, representado neste ato público pelo Prefeito **Sr. EDUARDO JOSÉ RAMOS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na Rua Bernardino Monteiro nº 178, Centro Domingos Martins – ES, no uso de suas atribuições como gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrita no CNPJ nº 13.959.466/0001-60, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **DAYSI KOEHLER BEHNING** denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE VITÓRIA – HOSPITAL DR. ARTHUR GERHARDT**, CNES: 2402882, Entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, caracterizado como hospital filantrópico, inscrita no CNPJ nº 28.141.190/0013-10, com sede administrativa na Avenida Koehler, nº 230, Centro, Domingos Martins – ES, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representada, por seu Representante legal **MARIA DA PENHA RODRIGUES D’AVILA**, resolve celebrar o presente Termo aditivo ao Convênio de Contratualização para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações no que couber no art. 45 da Lei n. 8.080, de 19.9.1990, na Lei nº 8.142 de 28-12-90, Decreto nº 7.508 de 28-06-2011, na Lei Complementar nº 141 de 13-01-2012, o disposto na Portaria de Consolidação Nº 02/2017, Anexo XXVI referente a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Portaria de Consolidação Nº 02/2017, Anexo II do Anexo XXIV Diretrizes para a Contratualização de hospitais no âmbito do SUS, e na Portaria de Consolidação Nº 06/2017 Seção IV Do Prazo para o Pagamento dos Incentivos Financeiros aos Estabelecimentos de Saúde que Prestam Serviços de Forma Complementar ao SUS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Convênio de Contratualização mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por 06 (seis) meses, o Trigésimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização Nº 001/2023, que tem por finalidade, integrar a **CONVENENTE** ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a serem prestados aos munícipes que integram a região de saúde na qual o **HOSPITAL** está inserido, visando à garantia da atenção integral à saúde, considerando a internação hospitalar, inclusive atenção às urgências e emergências (exceto internações em leitos intensivos), atenção ambulatorial incluindo apoio diagnóstico e terapêutico nos exatos termos do Documento Descritivo – DODE, constante no Anexo I, o qual se torna parte integrante e indissociável do presente instrumento.

1.2 Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Agência Municipal de Agendamento – AMA, no que couber (Regulação de Cirurgias Eletivas, Consultas e Exames).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

Alterar **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** que passara a vigorar com a seguinte redação:



7.1 O valor estimado para a execução do presente aditivo importa em **R\$ 6.358.933,68** (seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais, e sessenta e oito centavos), de acordo com o Quadro de Detalhamento no final desta cláusula.

I. O valor Semestral do Recurso Municipal é da ordem de **R\$ 2.280.000,00** (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), e será repassado em parcelas mensais de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais), e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e quantidades discriminadas no Documento Descritivo.

II. O valor Semestral do Recurso Federal é da ordem de **R\$ 4.078.933,68** (quatro milhões, setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) que será repassado em parcelas mensais de **R\$ 679.822,28** (seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais, e vinte e oito centavos) vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e quantidades discriminadas no Documento Descritivo.

7.2 A CONCEDENTE efetuará o repasse de verbas de que trata este convênio (média complexidade ambulatorial e internação – parte pré-fixada) na mesma proporção que o Ministério da Saúde efetuar os repasses.

7.3 Quarenta por cento (40%) do componente pré-fixado (média complexidade), que remontam **R\$ 2.543.573,47** (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) por 01 mês (período de vigência do convênio), serão repassados em parcelas de **R\$ 423.928,92** (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), mensalmente, e vinculados ao cumprimento das metas de qualidades discriminadas no Documento Descritivo.

Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

Cumprimento inferior a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

7.4 O percentual do qual trata o item 7.3, servirá como limite e poderá ser alterado de acordo com a pontuação obtida na avaliação conforme estabelecido no Documento Descritivo.

7.5 Sessenta por cento (60%) do componente pré-fixado (média complexidade), que remontam a **R\$ 3.815.360,21** (três milhões, oitocentos e quinze mil, trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos) por 01 mês (período de vigência do convênio), serão repassados em parcela de **R\$ 635.893,36** (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) mensalmente ao estabelecimento hospitalar.

- a** Cumprimento de 95 a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida nesta cláusula;
- b** Cumprimento de 81 a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% da parcela referida nesta cláusula;
- c** Cumprimento de 70 a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% da parcela referida nesta cláusula.

7.6 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, que trata o item 7.3 e 7.5 estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

7.7 O cumprimento das metas quantitativas de atendimento, estabelecidas no Documento Descritivo deverá ser um dos requisitos a ser considerado na avaliação. A avaliação deverá ser global e não por procedimentos específicos;

7.8 Todos os recursos financeiros que compõem o orçamento da CONVENENTE e que subsidiem as ações e serviços para o SUS, constarão neste instrumento contratual, com especificação das fontes financeiras Federal, Municipal e outras;

7.9 Os valores previstos para pagamentos devidos do recurso federal de média e alta complexidade não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado;

7.10 Os valores estimados para pagamentos devidos do recurso municipal, para financiamento da complementação dos serviços, não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado;



7.11 O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

7.12 Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

2.12.1 PROGRAMAÇÃO DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

QUADRO 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Pré Fixado	Mensal R\$	Semestral R\$
Produção		
Média Complexidade Ambulatorial - SIA (série histórica) Recurso Federal	62.377,93	R\$ 374.267,58
Média Complexidade Hospitalar - S.I.H (conforme PPI Vigente) Recurso Federal	76.772,00	R\$460.632,00
Subtotal Produção	139.149,93	R\$ 834.899,58
Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.925 de 01.11.2017) - Recurso Federal	52.859,85	R\$317.159,10
Incentivo das Redes Temáticas de Atenção à Saúde Rede de Urgência e Emergência RUE - 62 Leitos de Retaguarda e Leitos Qualificados (Portaria GM/MS Nº 3.162 de 28 de dezembro de 2012) Recurso Federal	387.812,50	R\$ 2.326.875,00
Incentivo das Redes Temáticas de Atenção à Saúde Rede de Urgência e Emergência RUE - Pronto Socorro - Porta Aberta (Portaria GM/MS Nº 3.162 de 28 de dezembro de 2012) Recurso Federal	100.000,00	R\$ 600.000,00
Leitos (04) - qualificação e disponibilidade em pediatria - Hospital de apoio (Portaria Nº 215-R de 04 de novembro de 2021) Decreto Normativo Nº 4.455/2023 Recurso Municipal	52.440,00	R\$ 314.640,00
Diagnóstico por tomografia na U&E do Pronto Socorro a população usuária do SUS de Domingos Martins Recurso Municipal	8.940,00	R\$ 53.640,00
Incentivo para custeio 100% do PA para a população de Domingos Martins usuários do SUS, durante 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados e complementação para realização de exames de ultrassonografia reguladas pela gestão municipal, e na autogestão: laboratório, radiologia, U&E e administração de medicamentos na atenção especializada Recurso Municipal	251.742,90	R\$ 1.510.457,40
Incentivo para atendimentos e avaliação de todas as gestantes pelo médico do Pronto Socorro, se necessário de acordo com a gravidade realizar deslocamento até a maternidade Recurso Municipal	R\$ 66.877,10	R\$ 401.262,60
Subtotal – Recurso Federal	R\$ 540.672,35	R\$ 3.244.034,10
Subtotal produção – Recurso Federal	R\$ 139.149,93	R\$ 834.899,58
Subtotal – Recurso Municipal	R\$ 380.000,00	R\$ 2.280.000,00
Total dos Recursos: Municipal e Federal	R\$ 1.059.822,28	R\$ 6.358.933,68



2.12.2 DETALHAMENTO DO RECURSO MUNICIPAL

QUADRO 4 – RECURSO MUNICIPAL			
Procedimento	Quant. mês	Valor mensal Incentivo	Valor total do Incentivo
Custeio de 100% dos procedimentos de urgências básicas realizados no Pronto Atendimento para a população de Domingos Martins usuários do SUS durante 24 horas todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes.	2.752	R\$ 234.000,00	R\$1.404.000,00
Exames de ultrasonografia	100	R\$ 3.089,00	R\$ 18.534,00
Administração de medicamentos na atenção Especializada	3.387	R\$ 10.296,48	R\$ 61.778,88
Serviços realizados na U&E (consultas, radiologia, eletro e laboratório)		R\$ 4.357,42	R\$26.144,52
Diagnóstico por tomografia na U&E do PS	60	R\$ 8.940,00	R\$53.640,00
Garantir o atendimento com avaliação na gestante com o médico do Pronto Socorro, se necessário de acordo com a gravidade realizar o deslocamento até a maternidade.	Demanda espontânea	R\$ 66.877,10	R\$ 401.262,60
Leitos (04) - qualificação e disponibilidade em pediatria - Hospital de apoio (Portaria Nº 215-R de 04 de novembro de 2021) e Decreto Normativo nº 4.455/2023	Demanda espontânea	R\$ 52.440,00	R\$ 314.640,00
Total Recurso Municipal		R\$ 380.000,00	R\$ 2.280.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta dos recursos financeiros da União (Teto Federal de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC) e do Município, constante no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

I – Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 100003.1030200282.082 – Repasse Financeiro a Rede Credenciada – SUS Entidades Privadas e Filantrópicas

Fonte de Recursos: 150000150000-102 – Receitas de Imposto e transferência de imposto – Saúde Recursos Próprios – Saúde, Ficha 83, reserva:

Fonte de Recursos: 160000000002-AAAA – Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade, Ficha 83, reserva:

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.10 presente convênio vigorará pelo prazo de 06 meses, ou seja, de **01 de julho 2025 a 31 de dezembro 2025**.

4.1.1 O período de execução do objeto pactuado corresponderá ao prazo de vigência do Documento Descritivo, ou seja, de 01/07/2025 a 30/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.



E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Domingos Martins, 11 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito
Concedente

DAYSY KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde
Concedente

MARIA DA PENHA RODRIGUES D'AVILA

Provedora da Irmandade Santa Casa de Vitória – Hospital Dr. Arthur Gerhardt
- Domingos Martins - ES
Conveniente

Testemunhas:

1) Nome..... CPF.....

2) Nome:

CPF:



DOCUMENTO DESCRITIVO (DODE) – 32º TERMO ADITIVO
SANTA CASA DE VITÓRIA – HOSPITAL DR. ARTHUR GERHARDT

Convênio de Contratualização Nº 001/2023 – Trigésimo Segundo Termo Aditivo

Processo: 553/2023

Período da vigência: de 01/07/2025 a 31/12/2025.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Maria da Penha Rodrigues D'Avila
Provedora da Irmandade Santa Casa de Vitória – Unidade Dr. Arthur Gerhardt

Charlene Graziely A. L. Almeida
Gerente Operacional

Dr. Thiago Pancini
Diretor Técnico

Equipe de Elaboração do Documento Descritivo

Marcelo Luiz Koehler
Gerente de Sistema de Informação

Fabício Gaeede
Diretor Administrativo

Daysi Koehler Behning
Secretária Municipal de Saúde



SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	08
CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL	10
CONSIDERAÇÕES GERAIS	10
COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	11
METAS ASSISTENCIAIS	11
CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS	18
PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS	21
APROVAÇÃO	23
ANEXOS	24

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:		CNPJ	
Santa Casa de Vitória – Unidade Dr. Arthur Gerhardt		28.141.190/0013-10	
Endereço	Município	UF	CEP
Avenida Koehler, 230 – Centro	Domingos Martins	ES	29.260.000
Região de Saúde	SRS	CNES	
Metropolitana	Vitória	2402882	
Telefone	Fax	E-mail	
3268 1499	3268-2558	Charlene.almeida@santacasavitoria.com.br	
Nome do Responsável			
CPF	Função	Período de execução	
Nº 557.761.677/87	Irmandade Santa Casa de Vitoria	Início	Término
CI	Órgão expedidor	01/07/2025	31/12/2025
Nº 217.892	SSP /ES		
Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça
Banco do Brasil	0021-3	100.450-6	Domingos Martins
Missão			
Prestar Serviços de Saúde com Qualidade e Ética, promovendo a Filantropia com Responsabilidade Social, Econômica e Financeira.			
Visão			



Ser reconhecido pela Sociedade como Referência em Gestão Hospitalar oferecendo Serviços Seguros e Humanizados

Valores

Responsabilidade - Cumprir com as normas hospitalares, contratos e legislação da filantropia;
Respeito - Manter um ambiente com constantes ações de respeito com os clientes, pacientes, prestadores e colaboradores;
Qualificação - Desenvolvimento constante de programas em treinamentos e conhecimentos técnicos especializados;
Amor Pelo Que Faz - Estimular e potencializar a razão e a vocação dos profissionais de saúde que têm amor pelo que faz;
União - Envolver sociedade, diretoria, médicos e todos os colaboradores em um único projeto de sustentabilidade e perenidade do hospital.

Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:

Santa Casa de Vitória – Unidade Dr. Arthur Gerhardt tem uma área construída de 3.600 m², divididos em 03 (três) andares, está localizado na Sede do município de Domingos Martins em local de fácil acesso à população usuária. Atualmente estão cadastrados no CNES 102 leitos.

Conforme Portaria de Consolidação Nº 03/2017 – Capítulo I Dos objetivos e Diretrizes do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências. A Santa Casa de Vitória – Unidade Dr. Arthur Gerhardt, faz parte do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana do ES.

As urgências e emergências do Hospital compreendem o atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas de urgências clínicas, pediátricas e cirúrgicas.

Realiza classificação de risco 24 horas, atendimentos de consultas médicas de urgência e emergência em pediatria e clínica geral, pequenas cirurgias ambulatorial; apoio diagnóstico e terapêutico; consultas médicas em obstetrícia de emergência, sendo estas, por meio de profissionais médicos clínico geral. As demandas de maior complexidade são estabilizadas e encaminhadas para hospitais de maior complexidade, pactuado na região metropolitana.

A atenção hospitalar compreende em atendimentos de baixa e media complexidade, cirurgias eletivas sendo que as cirurgias de menor complexidade (trato gastrointestinais) são retidas e realizadas, e de maior complexidade regulado pela Central de Vagas do ES.

Área de Abrangência

A Santa Casa de Vitória – Unidade Dr. Arthur Gerhardt está localizada na Região Metropolitana, sendo referência em atendimento de urgência e emergência, e cirurgia eletiva. Atende pacientes por demandas espontâneas, regulados pela AMA, bem como usuários do SUS do Estado do Espírito Santo, regulados pela Central de Regulação da SESA.

O Hospital realiza atendimento nas especialidades de pediatria, clínica geral e clínica cirúrgica.

Considerando sua localização próxima à BR 262, atende a um número crescente de acidentes (automóvel, motos e outros).

Estrutura tecnológica e capacidade instalada

Conforme registros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e nos formulários informados para Censo Hospitalar.

I CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	<input checked="" type="checkbox"/> Geral	<input type="checkbox"/> Especializado
--------------------------------	---	--

Natureza	<input type="checkbox"/> Público	<input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico	<input type="checkbox"/> Privado
-----------------	----------------------------------	--	----------------------------------



Número de Leitos	Geral Nº: 102	SUS Nº: 93	
Serviço de Urgência e Emergência	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Porta Aberta <input type="checkbox"/> Referenciado
Inserção nas Redes Temáticas de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Se sim, quais. <input checked="" type="checkbox"/> RUE <input type="checkbox"/> RAPS <input type="checkbox"/> Rede Cegonha <input type="checkbox"/> Outras: _____

II CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS/ES.

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:

- Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;
- A definição das metas quantitativas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;
- A definição das metas qualitativas na prestação das ações e serviços contratualizados;
- A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;
- A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;
- A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, conforme planilha – Recursos Orçamentários;
- As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aquelas referentes:
 - Ao Sistema de Apropriação de Custos;
 - A prática de atenção humanizada aos usuários;
 - Ao trabalho de equipe multidisciplinar;
 - A implantação de mecanismos eficazes de referência e contra referência, mediante protocolos de encaminhamento;

III COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A composição do valor será formada somente parte Pré-fixada

Pré-fixada: tem como base a seguinte composição (Portaria de consolidação Nº 02/2017 Anexo 2 do Anexo XXIV, artigo 17:

- Pela série histórica de produção aprovada (ambulatorial e hospitalar);
- Por todos os incentivos de fonte federal e municipal, com detalhamento de tipo de valor, vinculados ao alcance das metas qualiquantitativas;
- Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) Portaria GM/MS nº 2.925/2017;
- Incentivo de custeio a Rede temática de Urgência e emergência.



IV METAS ASSISTENCIAIS

O Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e de Ensino no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos munícipes que integram a microrregião e/ou macrorregião de saúde, no qual o Hospital está inserido.

DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES:

Do Hospital

Cabe ao Hospital sem prejuízo das demais responsabilidades atribuídas:

- a** Encaminhar as agendas de consultas e exames especializados para a regulação assistencial, visando a composição das metas físicas de atendimento do mês subsequente, garantindo a disponibilidade dos recursos, conforme pactuado;
- b** Integrar a Rede de Urgência e Emergência do SUS/ES, de acordo com a tipologia assistencial, mantendo o Pronto-Socorro aberto e funcionando 24 horas;
- c** Obedecer ao agendamento dos procedimentos eletivos, sendo realizado, em setor específico da Secretaria Municipal de Saúde;
- d** Entregar ao usuário ou responsável, no ato da saída do atendimento, documento com o histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste também a informação de gratuidade do atendimento;
- e** Comunicar imediatamente a Central de Regulação Municipal os achados suspeitos de neoplasia (detecção precoce), identificados no Serviço de Apoio Diagnóstico, contratualizados neste Documento Descritivo.

DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS PACTUADAS

O hospital atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pelos entes públicos deste Documento.

O hospital fica obrigado a internar paciente, no limite dos leitos pactuados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a encaminhar os pacientes aos serviços de saúde do SUS.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pelo Hospital serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pelos entes públicos deste Documento.

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

1.1 No processo de hospitalização, estão incluídos:

- a** Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- b** Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessárias adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- c** Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS- Sistema Único de Saúde, padronização da REMEME;



- d** Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;
- e** Alimentação, incluídas nutrição;
- f** Assistência por equipe médica especializada equipe de enfermagem e equipe auxiliar;
- g** Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- h** O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- i** Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- j** Transfusão de sangue e hemoderivados;
- k** Fornecimento de roupas hospitalares;
- l** Serviço de Apoio Diagnóstico

ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados, realizados pelo Serviço de Urgência do hospital a indivíduos que procurem tal atendimento, seja de forma espontânea ou encaminhado de forma referenciada pelo SUS.

Para efeito de produção assistencial deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente for colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período inferior a 24 horas, e, não ocorrer à internação ao final deste período, deverá ser registrado o atendimento de consulta de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada, não gerando nenhum registro de hospitalização.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial compreende:

- a** Primeira consulta
- b** Cirurgias Ambulatoriais

Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela regulação assistencial ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade.

Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista.

DETALHAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS PACTUADA

I.a Procedimento Ambulatorial Semestral

QUADRO 1 – MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL							
GRUPO		SUBGRUPO		AMBULATORIAL			
				Quant. Semestral	Valor SUS	Recurso Próprio	Valor Total
02	Procedimento com Finalidade de Diagnóstico	02	Diagnóstico em Laboratório Clínico	19.878	25.497,99	8.493,39	33.991,38
		04	Diagnóstico por Radiologia	6.036	29.611,50	1.745,52	31.357,02
		05	Diagnóstico por ultrasonografia	600	10.233,00	9.267,00	19.500,00



		11	Métodos de Diagnósticos em Especialidades/ Cardiologia	792	1.854,00	185,40	2.039,40
		06	Diagnóstico por tomografia na U&E do PS	360	0,00	26.820,00	26.820,00
03	Procedimentos Clínicos	61	Consultas de Urgência/Emergência	14.646	77.905,05	2.647,95	80.553,00
		29	Consultas com observação	4.320	27.000,00	0,00	27.000,00
		12	Administração de medicamentos na At. Especializada	20.322	6.604,65	30.889,44	37.494,09
04	Procedimentos Cirúrgicos	01	Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecido Subcutâneo e Mucoso	720	8.427,60	0,00	8.427,60
T O T A L				67.684	187.133,79	80.048,70	267.182,49

COMPLEMENTO MUNICIPAL

I.b Recurso Financeiro Municipal – Ambulatorial

QUADRO 2 – INCENTIVO MUNICIPAL – PRONTO ATENDIMENTO CLÍNICO E PEDIÁTRICO			
Procedimento	Quant. mês	Valor Unitário do Incentivo	Valor total do Incentivo
Custeio de 100% dos procedimentos de urgências básicas realizados no Pronto Atendimento para a população de Domingos Martins usuários do SUS durante 24 horas todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes.	2.752	85,00	234.000,00
TOTAL GERAL	2.752	85,00	234.000,00

I.c Leitos Qualificados para a SECSAU

QUADRO 3 – RECURSO MUNICIPAL				
Tipo de Leito	Nº leitos mensal	Quantidade de diárias mês	Valor da diária de leito	Valor total mensal
Clinica pediátrica – Hospital de Apoio	04	120	437,00	52.440,00

QUADRO 4 – RECURSO MUNICIPAL			
Procedimento	Quant. mês	Valor mensal Incentivo	Valor total do Incentivo
Custeio de 100% dos procedimentos de urgências básicas realizados no Pronto Atendimento para a população de Domingos Martins usuários do SUS durante 24 horas todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes.	2.752	234.000,00	R\$1.404.000,00



Exames de ultrasonografia	100	3.089,00	R\$ 18.534,00
Administração de medicamentos na atenção Especializada	3.387	10.296,48	R\$61.778,88
Serviços realizados na U&E (consultas, radiologia, eletro e laboratório)		4.357,42	R\$26.144,52
Diagnóstico por tomografia na U&E do PS	60	8.940,00	R\$53.640,00
Garantir o atendimento com avaliação na gestante com o médico do Pronto Socorro, se necessário de acordo com a gravidade realizar o deslocamento até a maternidade.	Demanda espontânea	66.877,10	R\$ 401.262,60
Leitos (04) - qualificação e disponibilidade em pediatria - Hospital de apoio (Portaria Nº 215-R de 04 de novembro de 2021) e Decreto Normativo nº 4.455/2023	Demanda espontânea	52.440,00	R\$ 314.640,00
Total Recurso Municipal		380.000,00	2.280.000,00

d) Procedimento Ambulatorial Mensal

QUADRO 5 - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS PRONTO SOCORRO						
	Grupo		Procedimentos	Regulados pela AMA	Regulados por Autogestão	Quantidade mês
02	Procedimento com Finalidade de Diagnostico	02	Diagnóstico em Laboratório Clínico		3.313	3.313
		04	Diagnóstico por Radiologia	200	806	1006
		05	Diagnóstico por ultra-sonografia	100		100
		11	Métodos de Diagnósticos em Especialidades/ Cardiologia		132	132
		06	Diagnóstico por tomografia na U&E do PS		60	60
03	Procedimentos Clínicos	61	Consultas de Urgência/Emergência		2.441	2.441
		29	Consultas com observação		720	720
		12	Administração de medicamentos na At. Especializada		3.387	3.387
04	Procedimentos Cirúrgicos	01	Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecido Subcutâneo e Mucosa	30	90	120
Total				330	10.949	11.279

e) Internações por especialidade Anual

QUADRO 6 - MEDIA COMPLEXIDADE – INTERNAÇÃO HOSPITALAR				
Internações por especialidades	Procedimento anterior 2023 (janeiro a outubro)		Meta Trimestral pactuada 2024 conforme PPI vigente	
	Frequência	Valor	Frequência	Valor
Internação Cirúrgica	113	44.903,24	189	100.865,61
Internação Obstétrica	172	117.108,13	0	0,00
Internação Pediátrica	14	3.222,81	54	20.264,04
Internação Clínica	1.098	427.593,53	273	109.186,35
TOTAL GERAL	1.397	592.827,71	516	230.316,00



f) Pactuação de Internação

QUADRO 7 – DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR CONFORME PPI VIGENTE

Internações	Trimestre	Mês	Valor médio mensal
Internação Cirúrgica	189	63	33.621,84
Internação Pediátrica	54	18	6.754,68
Internação Clínica	273	91	36.395,45
TOTAL GERAL	516	172	76.772,00

DETALHAMENTO DAS METAS QUALITATIVAS PACTUADA

QUADRO 8 – METAS DE QUALIDADE

Compromissos		Avaliação Mensal		
		Meta	Pontos	Instrumento
01	Garantir o atendimento com avaliação da gestante com o médico do Pronto Socorro, se necessário de acordo com a gravidade realizar deslocamento até a maternidade.	100% das gestantes atendidas.	10	Relatório apresentado, referente ao mês em curso, contendo a relação de todas as gestantes atendidas no hospital. E, Relatório enviado pelo Programa Saúde da Mulher, contendo informações do não atendimento quanto ao atendimento e avaliação gestantes. OBS: caso ocorra alguma intercorrência quanto ao atendimento a pontuação da meta será Zero.
02	Cirurgia segura.	100% dos procedimentos realizados, conforme o protocolo de cirurgia segura.	10	Relatório apresentado pelo Hospital referente ao mês em curso, contendo a quantidade de cirurgias e a frequência de checagem dos itens que garantem a cirurgia segura, com envio de uma amostragem juntamente com comprovação.
03	Assegurar a alta hospitalar responsável, realizada por meio de: a) orientação dos pacientes e familiares quanto à continuidade do tratamento, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado; b) articulação da continuidade do cuidado com os demais pontos de atenção da RAS, em particular a Atenção Básica.	100% das internações de Domingos Martins Anexar ao relatório amostragem das altas).	10	Relatório apresentado pelo Hospital referente ao mês em curso.
04	Garantir profissional médico (clínico geral e pediatra) no Pronto Socorro, para realizar os atendimentos aos usuários do SUS de Domingos Martins.	100% dos usuários atendidos	15	Relatório apresentado pelo HMAG referente ao mês em curso, contendo a relação dos atendimentos, atendidas e comprovação dos profissionais de plantão
05	Realizar monitoramento por amostragem, das internações do mês anterior, por meio de Pesquisa de	Resultado >ou=80% satisfatório, dos	10	Pesquisa de satisfação realizada pelos membros representante da Secretaria de



	Satisfação.	entrevistados por meio telefônico.		Saúde e ou do Conselho Municipal de Saúde. Modelo – ANEXO I
06	Implementar as ações previstas no Programa Nacional de Segurança do Paciente, contemplando, principalmente as seguintes ações: a) Identificação correta dos pacientes. b) Qualificação do cuidado em saúde dos pacientes atendidos no HMAG, evitando a morbidade e mortalidade. c) Elaboração de Planos para Segurança do Paciente Implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente contemplando: cirurgia segura, Redução do risco de infecções associadas aos cuidados em saúde, Prevenção de complicações decorrentes de quedas.	Ações realizadas Com registros se necessário, para comprovar o cumprimento da meta	10	Relatórios das ações desenvolvidas referente ao mês em curso
07	Realizar Notificação Compulsória conforme Portaria MS Nº 204/2016, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência a saúde	100% dos casos suspeitos.	15	Declaração mensal da vigilância epidemiológica
08	Disponibilizar os serviços de saúde à central de regulação de acordo com o pactuado no instrumento formal de contratualização, visando à composição das metas físicas de atendimento do mês subsequente.	100% das agendas encaminhadas no prazo pactuado entre o gestor e o HMG	10	Declaração da Regulação Municipal, atestando o envio mensal das agendas de consultas e exames, disponibilizados para a SECSAU
09	Oferecer formação e qualificação aos profissionais do Hospital, de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional.	Realizar, mensalmente, capacitações para a qualificação dos profissionais.	10	Relatório, contendo a capacitação realizada
TOTAL			100	

g) Quantidade de leitos/internações

QUADRO 9 – DISTRIBUIÇÕES DOS LEITOS/ INTERNAÇÕES			
ESPECIALIDADES	LEITOS SUS CADASTRADOS NO CNES	CAPACIDADE INSTALADA PARA INTERNAÇÕES	INTERNAÇÕES CONTRATUALIZADA CONFORME PPI VIGENTE
Clínica	62	263	91
Cirúrgico (a)	09	76	63
Obstétrica	17	144	-
Pediátrica	07	25	18
Total	95	500	172

Obs.: O HDAG tem uma taxa de ocupação em torno de 40%



V CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado terão seu repasse, mensalmente, condicionados ao percentual de cumprimento das metas de qualidades discriminadas neste Documento Descritivo.

As metas pactuadas e definidas terão uma pontuação total. De acordo com essa pontuação, deverá ser realizado o cálculo do percentual alcançado de acordo com a tabela a seguir:

Demonstrativo Do Percentual A Ser Repassado, Vinculado A Avaliação Das Metas De Qualidade

Índice percentual sobre o repasse mensal pactuado referente ao cumprimento das Metas de Qualidade (40% da média complexidade)	
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus ao valor retido
20 a 30 pontos	30% do valor retido
31 a 40 pontos	40% do valor retido
41 a 50 pontos	50% do valor retido
51 a 60 pontos	60% do valor retido
61 a 70 pontos	70% do valor retido
71 a 80 pontos	80% do valor retido
81 a 90 pontos	90% do valor retido
91 a 100 pontos	100% do valor retido

Os recursos financeiros serão repassados de acordo com o percentual total alcançado.

Demonstrativo Do Percentual a ser repassado, vinculado a Avaliação das Metas de Quantidade

Fica definido que 60% do valor referente a cada parcela mensal pré-fixada, vinculado ao cumprimento das Metas Físicas (ou Quantitativas) conforme Portaria de Consolidação Nº 02/2017, seção III, Art. 28. A cada avaliação será avaliado também o cumprimento das metas físicas, conforme faixas de desempenho discriminadas a seguir:

Índice percentual sobre o repasse mensal pactuado referente à parcela pré-fixada vinculada ao cumprimento das Metas Físicas (60% da média complexidade)	
Cumprimento de 95 a 105% das metas físicas pactuadas	Corresponde ao repasse de 100% da parcela pré-paga em cada sistema (ambulatorial e hospitalar)
Cumprimento de 81 a 94% das metas físicas pactuadas	Corresponde ao repasse de 80% da parcela pré-paga em cada sistema (ambulatorial e hospitalar)
Cumprimento de 70 a 80% das metas físicas pactuadas	Corresponde ao repasse de 70% da parcela pré-paga em cada sistema (ambulatorial e hospitalar)
Cumprimento abaixo de 70% das metas físicas pactuadas	Revisão do Convênio

Análise De Desempenho Das Metas Quantitativas Para Repasse Dos Recursos

Para efeitos desta avaliação, no cumprimento das metas físicas será considerada a produção do sistema de informação ambulatorial (SIA) e do sistema de informação hospitalar (SIH), da média complexidade. O índice percentual será calculado em separado tanto para o SIA quanto para o SIH. Os índices obtidos serão enquadrados conforme quadro acima.

Para efeitos de avaliação da necessidade de repactuação das metas físicas, e será considerada a produção física total pactuada em relação à produção física total realizada.



O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas neste Documento Descritivo deverá ser avaliado/atestado pela Comissão de Acompanhamento do Convênio de Contratualização.

Programação Orçamentária Estimada

Programação Orçamentária estimada para o Hospital	Valor mensal R\$	Valor Semestral R\$
Orçamento – metas de qualidade	423.928,92	2.543.573,47
Orçamento – metas de quantidade	635.893,36	3.815.360,21
Total	1.059.822,28	6.358.933,68

Painel Dos Indicadores De Monitoramento e Acompanhamento

Indicadores de Desempenho					
Geral					
Nº	Tipo	Descrição	Método de aferição	Fonte	Pontuação
1	Geral	Taxa de ocupação dos leitos pactuados	$TxOH = \frac{\text{Total de pacientes-dia em determinado período}}{\text{Total de leitos-dia no mesmo período}} \times 10$	SIH	> 85% = 3 pontos 50% a 65% = 2 pontos 50% a 40 = 1 ponto < 40 = 0 ponto
2	Geral	Tempo médio de permanência dos leitos clinica médica	$TMP \text{ leitos clínicos} = \frac{\text{Número de pacientes-dia em determinado período}}{\text{Total de pacientes com saídas no mesmo período}} \times 100$	SIH	< 10 dias = 3 pontos 10 a 12 dias = 1 ponto > 12 dias = 0 ponto
3	Geral	Taxa de mortalidade institucional	$\frac{\text{Nº de óbitos após 24 horas de internação}}{\text{Total de saídas}} \times 100$	SIH e SIM	= < 1,8% = 2 pontos > 1,8% = 0

Gestão					
Nº	Tipo	Descrição	Método de aferição	Fonte	Pontuação
1	Gestão	Taxa de suspensão de cirurgia	$\text{Cirurgia TxSC} = \frac{\text{Número de cirurgias suspensas em um determinado período}}{\text{Total de cirurgias realizadas no mesmo período}} \times 100$	Direção do hospital	10% = 2 pontos 10% e 15% = 1 ponto > 15% = 0 Ponto
2	Gestão	Realização de pesquisa de satisfação do usuário	Avaliação documental	Direção do hospital	80% = 2 pontos 50 < 80% = 1 ponto < 50% = 0 ponto

PROGRAMAÇÃO DE REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

QUADRO 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Pré Fixado	Mensal R\$	Semestral R\$
Produção		
Média Complexidade Ambulatorial - SIA (série histórica) Recurso Federal	62.377,93	R\$374.267,58
Média Complexidade Hospitalar - S.I.H (conforme PPI Vigente) Recurso Federal	76.772,00	R\$460.632,00
Subtotal Produção	139.149,93	R\$ 834.899,58



Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.925 de 01.11.2017) – Recurso Federal	52.859,85	R\$317.159,10
Incentivo das Redes Temáticas de Atenção à Saúde Rede de Urgência e Emergência RUE - 62 Leitos de Retaguarda e Leitos Qualificados (Portaria GM/MS Nº 3.162 de 28 de dezembro de 2012) Recurso Federal	387.812,50	R\$ 2.326.875,00
Incentivo das Redes Temáticas de Atenção à Saúde Rede de Urgência e Emergência RUE - Pronto Socorro – Porta Aberta (Portaria GM/MS Nº 3.162 de 28 de dezembro de 2012) Recurso Federal	100.000,00	R\$ 600.000,00
Leitos (04) - qualificação e disponibilidade em pediatria - Hospital de apoio (Portaria Nº 215-R de 04 de novembro de 2021) Decreto Normativo Nº 4.455/2023 Recurso Municipal	52.440,00	R\$ 314.640,00
Diagnóstico por tomografia na U&E do Pronto Socorro a população usuária do SUS de Domingos Martins Recurso Municipal	8.940,00	R\$ 53.640,00
Incentivo para custeio 100% do PA para a população de Domingos Martins usuários do SUS, durante 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados e complementação para realização de exames de ultrassonografia reguladas pela gestão municipal, e na autogestão: laboratório, radiologia, U&E e administração de medicamentos na atenção especializada Recurso Municipal	251.742,90	R\$ 1.510.457,40
Incentivo para atendimentos e avaliação de todas as gestantes pelo médico do Pronto Socorro, se necessário de acordo com a gravidade realizar deslocamento até a maternidade Recurso Municipal	66.877,10	R\$ 401.262,60
Subtotal – Recurso Federal	540.672,35	R\$ 3.244.034,10
Subtotal produção – Recurso Federal	139.149,93	R\$ 834.899,58
Subtotal – Recurso Municipal	380.000,00	R\$ 2.280.000,00
Total dos Recursos: Municipal e Federal	1.059.822,28	R\$ 6.358.933,68

2.12.2 DETALHAMENTO DO RECURSO MUNICIPAL

QUADRO 4 – RECURSO MUNICIPAL			
Procedimento	Quant. mês	Valor mensal Incentivo	Valor total do Incentivo
Custeio de 100% dos procedimentos de urgências básicas realizados no Pronto Atendimento para a população de Domingos Martins usuários do SUS durante 24 horas todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes.	2.752	234.000,00	R\$1.404.000,00
Exames de ultrasonografia	100	3.089,00	R\$ 18.534,00
Administração de medicamentos na atenção Especializada	3.387	10.296,48	R\$ 61.778,88
Serviços realizados na U&E (consultas, radiologia, eletro e laboratório)		4.357,42	R\$26.144,52
Diagnóstico por tomografia na U&E do PS	60	8.940,00	R\$53.640,00
Garantir o atendimento com avaliação na gestante com o médico do Pronto Socorro, se necessário de acordo com a gravidade realizar o deslocamento até a	Demanda espontânea	66.877,10	R\$ 401.262,60



maternidade.			
Leitos (04) - qualificação e disponibilidade em pediatria - Hospital de apoio (Portaria Nº 215-R de 04 de novembro de 2021) e Decreto Normativo nº 4.455/2023	Demanda espontânea	52.440,00	R\$ 314.640,00
Total Recurso Municipal		R\$ 380.000,00	R\$ 2.280.000,00

APROVAÇÃO

O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de R\$ 6.358.933,68 (seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)	
Assinatura e carimbo da CONCEDENTE	Assinatura e carimbo da CONVENENTE
DAYSI KOEHLER BEHNING Secretária Municipal de Saúde	MARIA DA PENHA RODRIGUES D'AVILA Provedora da Irmandade Santa Casa de Vitoria - Unidade Dr. Arthur Gerhardt
DATA: 11/06/2025 Local: Domingos Martins	

ANEXO I

CIRURGIAS REALIZADAS NO HOSPITAL SANTA CASA DE VITÓRIA - UNIDADE DR. ARTHUR GEHRADT

QUADRO 9 – DETALHAMENTO DO TIPO DAS CIRURGIAS			
SUBGRUPO	FORMA ORGANIZACIONAL		TIPO CIRURGIA
	Intestino, Reto e ânus	01	Hemorroidectomia
		02	Reconstrução de Trânsito Intestinal
		03	Sigmoidectomia
		04	Enterectomia
		05	Apendicectomia
	Pâncreas, baço, fígado e	01	Colecistectomia



Cirurgia do Aparelho Digestivo e Anexos - Parede Abdominal	vias biliares	02	Esplenectomia
		03	Coledocostomia
	Parede e cavidade abdominal	01	Hernioplastia Inguinal
		02	Hernioplastia Incisional
		03	Hernioplastia Umbilical
		04	Ráfia de Úlcera Gástrica e Duodenal
	Cirurgia do Aparelho Geniturinário	Útero e anexos	01
02			Histectomia Total
03			Histectomia (Via Vaginal)
04			Laqueadura Tubária
05			Ooforectomia
06			Salpingectomia
07			Conização
Vagina, vulva e períneo		01	Exerese de Glândula Bartholin
		02	Colpoperineoplastia
		03	Exerese Cisto Vaginal

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS INTERNAÇÕES REFERENCIADAS PARA O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

PPI DOMINGOS MARTINS

Internações	Físico Anual	Financeiro Anual
Internação Cirúrgica	427	218.452,40
Internação Obstétrica	286	179.323,86
Internação Pediátrica	149	45.215,03
Internação Clínica	522	211.809,64
TOTAL GERAL	1.384	654.801,38

PPI MARECHAL FLORIANO

Internações	Físico Anual	Financeiro Anual
Internação Cirúrgica	162	95.634,59
Internação Obstétrica	137	85.740,36
Internação Pediátrica	66	32.124,11
Internação Clínica	211	83.462,45
TOTAL GERAL	576	296.961,51

PPI ALFREDO CHAVES

Internações	Físico Anual	Financeiro Anual
Internação Cirúrgica	12	6.900,43
Internação Obstétrica	19	12.019,82
Internação Pediátrica	6	2.920,37
Internação Clínica	33	11.645,88
TOTAL GERAL	70	33.486,50



PPI GUARAPARI

Internações	Físico Anual	Financeiro Anual
Internação Cirúrgica	5	2.875,18
Internação Obstétrica	7	4.766,61
Internação Pediátrica	5	2.433,64
Internação Clínica	12	4.234,86
TOTAL GERAL	29	14.310,29

PPI CARIACICA

Internações	Físico Anual	Financeiro Anual
Internação Cirúrgica	2	1.150,07
Internação Clínica	2	815,60
TOTAL GERAL	4	1.965,67

ANEXO III

Termo integrante do Convênio DE Contratualização, que contém as características gerais dos serviços e atividades desenvolvidas pelo contratado, os compromissos assistenciais com os respectivos quantitativos, as metas de qualidade com indicadores de gestão, assistencial, ensino e pesquisa/ educação permanente e indicadores específicos das redes prioritárias, que são objetos de pactuação deste instrumento contratual

1. Recursos Humanos contratados

I - Total de profissionais de nível superior da área da saúde

Categoria	Especialidade	Vinculo	Quantidade	Escala de trabalho
Médico	Clinico geral	Autônomo	39	24 horas (plantonista)
Médico	Cirurgião	Autônomo	04	24 horas (plantonista)
Médico	Pediatra	Autônomo	04	24 horas (plantonista)
Médico	Radiologista	Terceirizado	03	08 horas (semanal)
Médico	Infectologista	Autônomo	01	12 horas (semanal)
Enfermeiros		CLT	24	12 horas (plantonista)
Enfermeiros		CLT	05	40 horas (diarista)
Assistente social		CLT	01	40 horas (diarista)
Assistente social		CLT	01	30 horas (diarista)
Farmacêutico		CLT	04	12 horas (plantonista)
Farmacêutico	Bioquímico	CLT	01	40 horas (diarista)
Nutricionista		CLT	02	40 horas (diarista)
Total				-

II - Total de profissionais de nível médio da área da saúde

Categoria	Especialidade	Vinculo	Quantidade	Hora semanal
Técnico de Enfermagem	-	CLT	69	36 horas
Técnico de Enfermagem	-	CLT	01	40 horas (diarista)
Técnico Segurança do Trabalho	-	CLT	01	40 horas (diarista)
Auxiliar de Farmácia	-	CLT	05	36 horas (plantonista)
Auxiliar de Enfermagem	-	CLT	00	36 horas (plantonista)
Total	-	-	76	-

2. Estrutura física

I - Pronto Socorro

Instalação	Quantitativo Contrativo
Leitos de observação	4
Sala de acolhimento com classificação de risco	01
Sala de estabilização (vermelha)	02



Consultórios médicos		06					
Sala de atendimento (recepção)		02					
Sala de higienização (expurgo)		01					
Sala pequena cirurgia		01					
II - Internação							
Clínica	Especialidade	Capacidade			Leitos Operacionais		
		Instalada	Operacional	Emergencial	Total	SUS	Não SUS
Médica	Clínica geral	35			35	35	0
	Retaguarda	Reforma					-
	Longa permanência	0			0	0	-
Pediátrica	Clínico	4			4	4	-
Cirúrgica	Cirurgia geral	5			5	5	0
UTI	UTI (discriminar)	-			-	-	-
Hospital Dia	Hospital Dia	-	-		-	-	-
Outros	Crônicos	-	-		-	-	-
Total		44	-		44	100%	
Fonte: CNES/DATASUS - fevereiro/2024							
III - Ambulatório							
Instalação		Quantidade de salas					
		Existente			SUS contratados		
Consultórios para Clínicas Médica		03			03		
Consultórios para Clínicas Pediatria		01			01		
Consultório Clínica Obstétrica		0			0		
Sala de cirurgia ambulatorial		02			02		
Sala de medicação		01			01		
Sala de enfermagem		01			01		
Sala de gesso		00			00		
Sala de imunização		-			-		
Sala de nebulização		01			01		
Sala de observação		03			03		
Sala de observação - pediátrica		-			-		
IV - Área Cirúrgica							
Instalação		Quantidades de Salas		Leitos			
		Existentes	SUS	Existentes	SUS		
Sala de cirurgia		03	03	03	03		
Sala de recuperação		01	01	04	04		
Sala de curetagem		-	-	-	-		
Sala de parto normal		00	00	00	00		
Sala de pré-parto		00	00	00	00		
Sala de PPP (Pré-parto, parto e pós-parto)		-	-	-	-		
V - Serviço de Apoio, Diagnose e terapêutico - DADT							
Área		Especificidade dos equipamentos			Quantidade Contratualizada		
Equipamento Diagnóstico		Raios-X (terceirizado)			01		
		Ultrassom (próprio)			01		
		Raio-X Portátil			01		
		Eletrocardiógrafo (próprio)			05		
		Tomografia (terceirizado)			01		
VI - Laboratório							
Área		Especificidade		Próprio ou Terceirizado			
Laboratório		Clínico		Próprio			
Subtotal		01					
VII - Estrutura de Apoio Educacional							
Salas de aula				01			
Rede de internet				01			
Biblioteca				-			



ANEXO IV

Pesquisa de Avaliação de Satisfação dos Usuários – Pacientes que foram atendidos na atenção hospitalar – internação.

Questionário de Avaliação da satisfação dos Usuários:

Perfil do entrevistado:

Idade _____

Não sabe/não respondeu

Escolaridade:

Não sabe ler ou escrever

Alfabetizado

Nível fundamental

Nível médio

Superior

Para ser atendido no Hospital o(a) senhor(a):

Preciso agendar / marcar o procedimento

Foi atendido na emergência

Não sabe/não respondeu

Se foi agendado:**No dia do procedimento, quanto tempo levou para ser atendido**

Até 30 minutos

Até 01 hora

Mais de 03 horas

Não sabe/não respondeu

O Senhor (a) considera que esse tempo de espera para ser atendido foi:

Muito Bom

Bom

Regular

Ruim

Não sabe/não respondeu

No geral, como o (a) senhor (a) julga a limpeza dos ambientes?

Muito Bom

Bom

Regular

Ruim

Não sabe/não respondeu

OBS: Ambientes limpos: quarto, banheiro, corredores, recepção, consultórios e outros

Como o (a) senhor (a) avalia o atendimento na recepção?

Muito Bom

Bom

Regular

Ruim

Não sabe/não respondeu

Como o (a) senhor (a) avalia a alimentação fornecida para os internados?

Muito Bom

Bom

Regular

Ruim

Não sabe/não respondeu

O(a) senhor (a) teve acompanhante durante a internação?

Sim



- Não
 Não sabe/não respondeu

De modo geral como o(a) senhor(a) avalia acomodações para o acompanhante (cadeira reclinável, banheiro, etc.)

- Muito Bom
 Bom
 Regular
 Ruim
 Não sabe/não respondeu

Como o(a) senhor(a) avalia o atendimento da equipe de saúde?

- Muito Bom
 Bom
 Regular
 Ruim
 Não sabe/não respondeu

OBS: Equipe de saúde os profissionais: médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, nutricionista, fisioterapeuta, assistente social, farmacêutico e demais profissionais envolvidos com o cuidado do usuário.

O(a) senhor(a) sentiu segurança/confiança na equipe de saúde durante o atendimento.

- Sim
 Não
 Não sabe/não respondeu

De uma maneira geral o(a) senhor(a) avalia o hospital?

- Muito Bom
 Bom
 Regular
 Ruim
 Não sabe/não respondeu

O(a) senhor(a) pagou por algum valor durante este atendimento?

- Sim
 Não
 Não sabe/não respondeu

OBS: procedimento pago: exames, diárias, cirurgias, profissional, medicamentos entre outros.

Se sim:

O que pagou? _____
Qual valor? _____

Se sim: O(a) senhor(a) sabe o nome do profissional de saúde que lhe atendeu e cobrou pelo procedimento

- Sim
 Não
 Não sabe/não respondeu

Nome: _____

Outras informações que se fizerem necessárias:
